Câmara Municipal
APROVADO
AS 10/2/23
São Francisco do Guaporé
ASSINATURA

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOGADO DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de
São Francisco do Guaporé-RO
Secretaria Legislativa
13 FEV. 2023
Doc. Recebido
às ____:____ horas
Ass. _____
Gilson da Silva Paulino
SECRETÁRIO LEGISLATIVO

MENSAGEM N.º 05 /2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé,

Ínclitos legisladores,

Apraz-nos em cumprimentar Vossas Excelências, que nesta oportunidade vimos solicitar a devida aprovação do presente Projeto de Lei Municipal que fixa o piso salarial cargo efetivo de engenheiro agrônomo e médico veterinário.

A exemplo do piso salarial nacional da Lei Federal nº 3.999/1961, que fixou a remuneração dos dentistas, também se apresenta a Lei Federal nº 4.950-A, de 22 de abril de1966, em que se estabelece salarial dos engenheiros agrônomos e médicos veterinários.

Não seria razoável que este Poder encaminhasse a Vossas Excelências, apenas a fixação do piso salarial dos dentistas. Valendo lembrar que a equipe técnica já fez o levantamento do impacto orçamentário e financeiro, conforme doc. em anexo, nos ensinos da Lei Complementar nº 101/2000.

É bem verdade, uma vez fixando piso, não haverá revisão geral anual. Logo, a majoração só se dará através de fixação de novo piso.

No caso do piso dos dentistas e auxiliares, o caso também foi ao Excelso Supremo Tribunal Federal, que da lavratura da ministra Rosa Rosa Weber, dando interpretação conforme a lei federal editada sob a égide da Carta Constituinte anterior.

Posto isso, solicitamos a fineza de esta r. Casa Legislativa, em apreciar e aprovar com a maior brevidade possível, **em sessão extraordinária, nos moldes do art. 65 da LOM.,** afim de que os profissionais a que se menciona possam ter sua estabilidade financeira atendida ao longo dos anos escoimados.

Edifício-Sede do Poder Executivo do Município de São Francisco do Guaporé/RO, 09 de Fevereiro de 2023.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal
APROVADO
15/02/23
São Francisco do Guaporé
ASSINATURA

Projeto de Lei Complementar Municipal nº 05/2023

"Dispõe sobre a instituição do piso salarial dos cargos efetivos engenheiro agrônomo e médico veterinário da tabela de vencimentos do Plano de Cargos, Carreira e Salários da Secretaria Municipal de Administração dá outras providências."

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ela sanciona a seguinte:

Art. 1º. Nos termos da Lei Complementar Municipal nº 046/2015 (Plano de Cargos, Carreira e Salários da Secretaria Municipal de Administração), fixa o piso salarial cargos efetivos de engenheiro agrônomo e médico veterinário.

Parágrafo único - A referência do cargo efetivo de engenheiro agrônomo da tabela do Plano de Cargos, Carreira e Salários da Secretaria Municipal de Administração, passará a ser 32 A, com o piso salarial abaixo discriminado:

Enquadram-se na referência – 32 A
ENGENHEIRO AGRÔNOMO 40 HORAS

ANEXO II

REFERÊNCIA	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA
32 A	R$ 7.272,00	40 HORAS

Parágrafo único - A carga horária do cargo efetivo de médico veterinário da Plano de Cargos, Carreira e Salários da Secretaria Municipal de Administração, passará a ser 40 horas semanais, devendo retificar o termo de posse de eventual profissional já devidamente investido, com o piso salarial abaixo discriminado:

Enquadram-se na referência – 24 A
MÉDICO VETERINÁRIO

ANEXO II

REFERÊNCIA	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA
24 A	R$ 7.272,00	40 HORAS

Art. 2º. Os profissionais a que descrevem esta lei não perceberão a gratificação por produtividade a que menciona a Lei Municipal nº 1.226/2015.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo do Município de São Francisco do Guaporé/RO., 09 de Fevereiro de 2023.

Alcino Bilac Machado
Prefeito Municipal